



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

ARPR Nº157/2022/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

**PROCESSO Nº 23345.000171.2022-57
VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

Aos 02 dias do mês de junho de 2022, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão, conforme Ata homologada em **02/06/2022**, para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa J.J. VITALLI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13, com sede na Rua Mauricio Cardoso, 737, sala 03, Centro, CEP 98400-000, no Município de Frederico Westphalen - RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jaime José Vitalli, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7023644185 SSP-RS e do CPF 460.209.260-87, cuja proposta foi classificada em **1º lugar no certame**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material de construção – Parte II**, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão nº 04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 Integra a este instrumento (Ata de Registro de preços) todas as cláusulas do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM 02

Aplicador de silicone confeccionado em chapa de aço estampada, com pintura anticorrosiva, com altura de 16 cm, largura 6 cm, comp. 29 cm. Cor amarelo

Quantidade TOTAL: 45	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Kala	Modelo: Kala	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 14,50	R\$ 652,50

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	30	Machado – MG
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	5	Três Corações – MG

ITEM 05

Alicate rebitador profissional com 10,5” com 4 pontas. Bocal estendido, Ferramenta robusta durável e de fácil manuseio • Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico • Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola que ejeta a haste do rebite • Melhore a produtividade de seus processos de fixação/montagem • Comprimento: 10.5” (260 mm) • Acompanha:- 04 Bicos para rebite- 01 Chave para t

Quantidade TOTAL: 14	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Kala	Modelo: Kala	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 25,80	R\$ 361,20

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	10	Machado – MG
Campus Três Corações	4	Três Corações – MG

ITEM 33

Formão manual para uso profissional para entalhe de madeira fabricado em aço cromo vanádio cabo com empunhadura em plástico, com superfície para golpe em metal, 1 ¼” de largura por 150 mm de comprimento, marca stanley ou superior

Quantidade TOTAL: 35	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Kala	Modelo: Kala	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$31,00	R\$ 1.085,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	20	Machado – MG
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	5	Três Corações – MG

ITEM 34

Formão manual para uso profissional para entalhe de madeira fabricado em aço cromo vanádio cabo com empunhadura em plástico, com superfície para golpe em metal, 1” de largura por 150 mm de comprimento, marca stanley ou superior

Quantidade TOTAL: 35	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Kala	Modelo: Kala	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 20,00	R\$ 700,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	20	Machado – MG
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	5	Três Corações – MG

ITEM 35

Formão manual para uso profissional para entalhe de madeira fabricado em aço cromo vanádio cabo com empunhadura em plástico, com superfície para golpe em metal, 3/4” de largura por 150 mm de comprimento, marca stanley ou superior

Quantidade TOTAL: 35	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Kala	Modelo: Kala	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 18,00	R\$ 630,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	20	Machado –MG
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	5	Três Corações – MG

ITEM 37

Formão manual para uso profissional para entalhe de madeira fabricado em aço cromo vanádio cabo com empunhadura em plástico, com superfície para golpe em metal, 1/2” de largura por 150 mm de comprimento, marca stanley ou superior

Quantidade TOTAL: 35	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Kala	Modelo: Kala	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 19,50	R\$ 682,50

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	20	Machado – MG
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	5	Três Corações – MG

ITEM 38

Formão manual para uso profissional para entalhe de madeira fabricado em aço cromo vanádio cabo com empunhadura em plástico, com superfície para golpe em metal, 3/8”

de largura por 150 mm de comprimento, marca stanley ou superior

Quantidade TOTAL: 35		Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Kala		Modelo: Kala	
VALOR CONTRATADO		Valor Unit.	Valor Total
		R\$ 20,50	R\$ 717,50
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Machado	20	Machado – MG	
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG	
Campus Três Corações	5	Três Corações – MG	

ITEM 39

Formão manual para uso profissional para entalhe de madeira fabricado em aço cromo vanádio cabo com empunhadura em plástico, com superfície para golpe em metal, 1" de largura por 150 mm de comprimento, marca stanley ou superior

Quantidade TOTAL: 35		Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Kala		Modelo: Kala	
VALOR CONTRATADO		Valor Unit.	Valor Total
		R\$ 20,50	R\$ 717,50
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Machado	20	Machado – MG	
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG	
Campus Três Corações	5	Três Corações – MG	

ITEM 40

Formão manual para uso profissional para entalhe de madeira fabricado em aço cromo vanádio cabo com empunhadura em plástico, com superfície para golpe em metal, 7/8" de largura por 150 mm de comprimento, marca stanley ou superior

Quantidade TOTAL: 35		Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Kala		Modelo: Kala	
VALOR CONTRATADO		Valor Unit.	Valor Total
		R\$ 23,00	R\$ 805,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Machado	20	Machado – MG	
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG	
Campus Três Corações	5	Três Corações – MG	

ITEM 52

Espaçador para piso de 2,0 mm. Fabricado em polipropileno; Proporciona assentamento alinhado, reduz o tempo de colocação do revestimento. Funciona como antidilatador, evitando o possível deslocamento das peças cerâmicas. Largura: 2,0mm.Pacote com 100 unidades

Quantidade TOTAL: 33		Unidade de Fornecimento: Pacote	
Marca: Worker		Modelo: Worker	
VALOR CONTRATADO		Valor Unit.	Valor Total
		R\$ 2,17	R\$ 71,61
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Machado	20	Machado – MG	
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG	
Campus Três Corações	3	Três Corações – MG	

ITEM 63

Lamina para roçadeira de 2 pontas nas dimensões de 330mm X 88mm X 2mm, Furo 25,4mm. Produzida em aço com liga de boro, temperada e revenida, o que permite um ótimo equilíbrio entre dureza da peça e elasticidade. Características: Sendo utilizada na jardinagem e para corte de mato

Quantidade TOTAL: 814		Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Collins		Modelo: Collins	
VALOR CONTRATADO		Valor Unit.	Valor Total
		R\$ 21,00	R\$ 17.094,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	500	Machado – MG
Campus Inconfidentes	300	Inconfidentes – MG
Campus Poços de Caldas	10	Poços de Caldas – MG
Campus Três Corações	4	Três Corações – MG

ITEM 64

Lápis para carpinteiro fabricado em madeira de alta qualidade; Ideal para carpinteiros e marceneiros; Cor: Grafite; Dimensões do produto (Compr. x Larg. x Alt.): 180 x 17 x 10mm. Largura 18 mm

Quantidade TOTAL: 110	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Kala	Modelo: Kala	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 1,00	R\$ 110,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	50	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	10	Três Corações – MG

ITEM 69

Lixa para parede (costado de papel e óxido de alumínio) granulometria 150. Pacote com 50 lixas

Quantidade TOTAL: 30	Unidade de Fornecimento: Pacote	
Marca: Worker	Modelo: Worker	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 25,00	R\$ 750,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	20	Machado – MG
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG

ITEM 70

Rebolo reto indicado para desbaste, rebarbação e afiação de aços em geral. Produzido em óxido de alumínio de alta resistência ao desgaste, que proporciona facilidade no corte e durabilidade para operações que dispensam alta precisão de afiação. Uso industrial. Diâmetro do rebolo: 6" -152mm, Espessura do rebolo: 3/4" -19,0mm, Diâmetro do furo do rebolo: 1.1/4" - 31mm, Cor do rebolo: Marrom, Grão: G 24, Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio, Dureza do rebolo: Q

Quantidade TOTAL: 10	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Worker	Modelo: Worker	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 30,15	R\$ 301,50

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	10	Machado - MG

ITEM 73

Marreta de 01 quilo com cabo, cabeça oitavada forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. O sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário. As marretas são submetidas a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto que suporte o uso contínuo por longo períodos

Quantidade TOTAL: 39	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Crop	Modelo: Crop	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 23,50	R\$ 916,50

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	15	Machado – MG
Campus Inconfidentes	20	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	4	Três Corações – MG

ITEM 91

Trincha média 2" com cerdas gris selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica

...tinta acrílica com cerdas gris selecionadas mistas de cabo por uma única metálica. Possui cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Com o seu formato chato, proporciona um melhor espalhamento da tinta. Indicada para látex e acrílica. Utilizada em quase todas as situações de pintura quer seja no interior, exterior ou de objetos- Largura: 2”

Quantidade TOTAL: 280		Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Roma		Modelo: Roma	
VALOR CONTRATADO		Valor Unit.	Valor Total
		R\$ 2,48	R\$ 694,40
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Machado	200	Machado – MG	
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG	
Campus Três Corações	30	Três Corações – MG	

ITEM 97

Espuma expansiva com bico aplicador pronta para uso, embalagem de 480 g, tubo de 500 ml, 100% estável (Não encolhe). Cor bege

Quantidade TOTAL: 120		Unidade de Fornecimento: Tubo	
Marca: Kala		Modelo: Kala	
VALOR CONTRATADO		Valor Unit.	Valor Total
		R\$ 27,49	R\$ 3.298,80
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Machado	100	Machado – MG	
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG	
Campus Três Corações	10	Três Corações – MG	

ITEM 100

Picareta enxadão - 3 libras com olho de 70 x 45 mm com cabo

Quantidade TOTAL: 24		Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: Pandolfo		Modelo: Pandolfo	
VALOR CONTRATADO		Valor Unit.	Valor Total
		R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Machado	20	Machado – MG	
Campus Inconfidentes	2	Inconfidentes – MG	
Campus Três Corações	2	Três Corações – MG	

Valor total da Ata: R\$ 30.980,01 (trinta mil e novecentos e oitenta reais e um centavo).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1 Órgão gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado - UASG: 158304 – Endereço: Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000.

3.2 Órgãos participantes:

3.2.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - CAMPUS INCONFIDENTES, localizado à Av. Alvarenga Peixoto, nº 240, ou fazenda Escola Campus Inconfidentes Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes/MG.

3.2.2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - CAMPUS POÇOS DE CALDAS, localizado à Av. Dirce Pereira Rosa, 300 - Jd. Esperança - Poços de Caldas/MG - CEP.: 37.713-100.

3.2.3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES, Unidade I, localizado à Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, CEP: 37.417-158, Três Corações/MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo 2X (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

8.2 As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.3 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

8.4 O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.5 Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.

8.6 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.7 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

8.8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 02 de junho de 2022

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

Jaime José Vitalli
J.J. VITALLI

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 08/07/2022 13:12:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265940

Código de Autenticação: 718e8b3094

